



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.607.635/0001-01 - Rua Dr. André Negreiro,
nº 103 CEP 48.710-000, Centro - Candéal - Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 - Email: pmcandéal@gmail.com



LEI Nº 214 de 07 de Outubro de 2015.

Denomina Rua do Bairro Alto do Candéal, com o nome de Joaquim Cordeiro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominada a Rua no Bairro Alto do Candéal, com o nome de **Joaquim Cordeiro**.

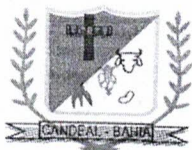
Art. 2º - A Rua a ser denominada Joaquim Cordeiro, tem início na parte da frente do Mercado Municipal, em seguimento para BA 411, com seu término ficando em frente à saída para o Povoado de Chapada. O início da Rua tem como moradores Sérgio Pereira e Antonio Cezar dos Santos Maurício de Lima.

Art. 3º - Após a aprovação desta Lei, dê-se conhecimento da Lei aos moradores da citada Rua e aos órgãos: **Coelba, Embasa e Correios**, para que seja realizado o cadastramento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 07 de Outubro de 2015.


Fernando Nere
Prefeito Municipal



CASA DA CIDADANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - BAHIA
PRAÇA DR. JOÃO CAMPOS S/N - CANDEAL - BA CEP 48.710.000
TEL-FAX 75 3235 2183

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 59/2015

SEGUE PARA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO

Recebido p/Executivo
p/Conhecimento e Publicação

Em 07 / 10 / 2015
FABRÍCIO RICARDO

DENOMINA RUA DO BAIRRO ALTO DO
CANDEAL, COM O NOME JOAQUIM CORDEIRO.

O Plenário da Câmara Municipal de Candéal, em sessão ordinária realizada no dia **02 de OUTUBRO do ano de 2015**, aprovou o Projeto de Lei 59/2015, de autoria do Vereador Antonio César dos Santos Mauricio de Lima, **denominando Rua no Bairro Alto do Candéal com o Nome de Vergílio Constâncio Pereira**, o Prefeito Municipal de Candéal Sanciona e Publica a seguinte Lei:

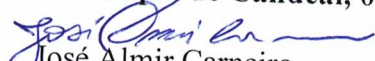
ARTIGO 1º- Fica denominada a Rua no Bairro Alto do Candéal, com o nome de **JOAQUIM CORDEIRO**.

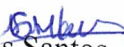
ARTIGO 2º - A Rua a ser denominada **JOAQUIM CORDEIRO**., tem início na parte da frente do Mercado Municipal, em seguimento para BA 411, com seu termino ficando em frente a saída para o Povoado de Chapada. O início da Rua, Tem como moradores Sergio Pereira e Antonio Cezar dos Santos Mauricio de Lima.

ARTIGO 4º - Após a aprovação desta lei dê-se conhecimento da Lei aos moradores da citada Rua e aos órgãos: **COELBA, EMBASA E CORREIOS**, para que seja realizado o cadastramento.

ARTIGO 5º Esta lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Candéal, 05 de outubro de 2015.


José Almir Carneiro
Presidente


Antônio César dos Santos Mauricio de Lima
1º Secretario